

D E C R E T O NR 094/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2017

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2813/2016 de 28/12/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0901	SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE	
0901 04	ADMINISTRACAO	
0901 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0901 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0901 04 122 0002 2048	MANUTENCAO GERAL DA SEC.OBRAS	
0901 04 122 0002 2048 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
24922/0	0001-RECURSOS LIVRE	3.800,00
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 25	ENERGIA	
0902 25 752	ENERGIA ELETRICA	
0902 25 752 0067	ILUMINACAO PUBLICA	
0902 25 752 0067 2052	ILUMINACAO PUBLICA	
26347/8	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1005	CONSELHO DA CRIANCA E ADOLECENTE	
1005 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1005 08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESC.	
1005 08 243 0027	SERVICO PROTECAO CRIANCA E ADOLECEN	
1005 08 243 0027 2066	MANUTENCAO COMDICA	
1005 08 243 0027 2066 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
32384/5	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00

Total de credito suplementar 9.800,00

b) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
0001-RECURSOS LIVRE 9.800,00

Art. 2º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
26 de junho de 2017

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL